



**CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL Nº 001/2023**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a abertura de inscrições para o concurso público de 1 (uma) vaga de estágio e formação de CADASTRO RESERVA, conforme requisitos e qualificação neste edital.

A vaga destina-se aos estudantes de graduação, considerando o curso designado conforme área solicitada, no item 2.1.

O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta horas), com carga horária de acordo com o quadro do item 2.1.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 1.050,00 quando sua jornada semanal corresponder a 30 horas e sua proporcionalidade para a carga horária inferior.

O período de estágio não excederá dois anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

2 QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

Setor	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Vaga para portadores de deficiência	Total de Vagas
COEPP – Centro de Orientação Educativa, Profissional e Psicológico	Matriculados, no ato da formalização do estágio, alunos do 3º semestre ao 7º semestre do Curso de Psicologia	2ª a 5ª feira, das 13h às 19h e aos sábados das 9h às 15h	1 + Cadastro Reserva	*	1 + Cadastro Reserva
		2ª a 6ª feira, das 07h45 às 12h45 e sábados das 07h45 às 12h45	Cadastro Reserva	*	Cadastro Reserva
		2ª a 6ª feira das 12h30 às 17h30 e sábado das 9h às 14h			
		2ª a 6ª feira das 17h às 22h e sábado das 12h às 17h			

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Descrição das atividades: Organização do ambiente da recepção, atendimento telefônico/e-mail, agendamentos, abertura de prontuários, controle e fiscalização do manuseio adequado dos instrumentos psicológicos, controle de frequência de estagiários e usuários.

3 DAS VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o concurso público, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788/2008.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6. O candidato com deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5.

3.7. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.9. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11. O enquadramento do candidato como pessoa com deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do seguinte formulário

https://docs.google.com/forms/d/1u-RaxAJc29JDm-BgFc441YeGtjUyxS_PiXJzdLrPx20/edit

de 25 de Janeiro de 2023 a 13 de Fevereiro de 2023.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição. Para inscrever-se o candidato necessita:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, conforme quadro 2.1, no ano letivo/2023;
- b) o horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por meio de concurso público de três etapas: prova objetiva, eliminatória e classificatória, prova dissertativa, eliminatória e classificatória e redação, eliminatória e classificatória.

- 6.1.1. A prova objetiva constará de 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma, com quatro alternativas por questão, das quais apenas 1 (uma) estará correta.
- 6.1.2. A prova dissertativa constará de 2 (duas) questões discursivas, valendo 1,0 (um) ponto cada uma.
- 6.1.3. A prova de redação constará de produção de texto, a partir de um tema dado, devendo ser elaborada, necessariamente, de caneta azul ou preta.
- 6.1.4. À prova objetiva será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). O candidato que zerar nesta etapa será desclassificado.
- 6.1.5. À prova dissertativa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois). O candidato que zerar nesta etapa será desclassificado.
- 6.1.6. À prova de redação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 3,0 (três). O candidato que zerar nesta etapa será desclassificado.
- 6.1.7. O conteúdo programático das provas consta no anexo I deste Edital.
- 6.1.8. Candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) na somatória das 3 (três) etapas serão desclassificados.
- 6.2. A prova será aplicada das **9h00 às 12h do dia 16 de Fevereiro de 2023**, portanto, terá a duração improrrogável de 3h00 (três horas).
- 6.2.1. **Todos os candidatos deverão comparecer no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 8h30, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, no Auditório do Colégio da Fundação Santo André**, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André - SP, portando documento de identificação com foto.
- 6.3. Não será permitida a consulta de qualquer espécie durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.
- 6.4. O gabarito referente à prova objetiva, bem como a prova objetiva serão publicados no dia **16 de Fevereiro de 2023**, no website <https://www.fsa.br/concursos/>
- 6.5. Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito **até às 15h do dia 17 de Fevereiro de 2023**, no departamento de Concursos da Fundação Santo André, bem como pelo seguinte endereço de email: concursos@fsa.br, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

6.6. A nota final será a obtida na somatória da prova objetiva, prova dissertativa e redação, obedecendo às notas de corte que são de caráter eliminatório.

6.7. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

1º) Idade, em favor do mais idoso.

2º) Situação acadêmica, em favor do candidato que se encontra em série mais avançada.

6.8. A lista preliminar de candidatos classificados, bem como a resposta aos recursos interpostos serão divulgados **no dia 27 de Fevereiro de 2023** no website <https://www.fsa.br/concursos/>.

6.9. Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação até **às 15h do dia 28 de Fevereiro de 2023**.

6.10. A resposta dos recursos e o resultado final dos classificados serão divulgados **no dia 03 de Março de 2023**, no website <https://www.fsa.br/concursos/>

7 BOLSA DE ESTÁGIO

7.1. – O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 1.050,00.

8 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

8.2. Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado à vaga para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

8.3. O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

8.4. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o

candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

8.5. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão; d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas; f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

8.6. Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos descritos a seguir e retirar documentos e informações para abertura de conta corrente no Banco Santander, no prazo **de 72 horas** contadas da convocação realizada pelo Departamento de RH. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

8.7. Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

Documentos a serem apresentados:

- CTPS – Carteira Profissional;
- C.V – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;
- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Carteira de Identidade (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

9.3. O presente concurso público terá **validade de dois anos**, contados a partir da data a **homologação**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

9.4. Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5. O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6. – É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 25 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático	
Estágio Psicologia	CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005. CRP-06. Questões éticas: o prontuário, a comunicação dos atendimentos e o Sigilo Profissional. Disponível em In: http://www.crp.org.br/portal/comunicacao/jornal_crp/163/frames/fr_questoes_eticas.aspx CRP-06. Recomendações aos Serviços-Escola de Psicologia do Estado de São Paulo: Compromisso Ético para a Formação de Psicólogos. SP. CRP-06. março de 2010. PASSOS. Elizete. Ética e Psicologia: Teoria e prática. São Paulo: Vetor, 2007. Manual de Estágio do curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação Santo André – Versão 2022

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
Início das inscrições	25/01/2023
Término das inscrições	13/02/2023
Aplicação da prova	16/02/2023
Publicação da prova e gabarito	16/02/2023
Interposição de recurso sobre gabarito e questões	17/02/2023 até às 15h
Publicação dos classificados e resposta aos recursos	27/02/2023
Interposição de recurso sobre a lista de classificados	28/02/2023 até às 15h
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	03/03/2023